

Perguntas e respostas

CNPJ

Dúvida:

Gostaríamos de esclarecer se, ao abriremos um CNPJ no Espírito Santo após a seleção, o histórico de comercialização e faturamento de nossa solução em outros estados será contabilizado para atender ao requisito do item 5.1 (c), que exige a comercialização do produto em 2024 ou antes.

Resposta:

Esclarecemos que o histórico de comercialização e faturamento do CNPJ original será contabilizado para o novo CNPJ aberto no Espírito Santo, contanto que o proponente também esteja no quadro societário ou seja proprietário deste novo CNPJ. Destacando que não são admitidas duas inscrições do mesmo proponente.

Dúvida:

Vamos abrir uma filial porque já temos um CNPJ. Qual o momento de abertura dessa empresa? Ao final de qual etapa? 1, 2 ou 3ª, ou após a sua efetiva classificação?

Resposta:

O recomendado é que vocês iniciem o processo de abertura de filial após o resultado de classificação para a aceleração, ou seja, após a pré-aceleração (terceira etapa do processo de seleção) pois, caso sejam selecionados, precisarão do CNPJ no estado somente para receber a segunda parcela da subvenção, que tem prazo previsto para a partir de 3 meses da primeira parcela.

PLANO DE APLICAÇÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Dúvida:

Gostaria de solicitar um modelo de Plano de Aplicação da Subvenção Econômica para a inscrição do Programa Seedes. Tenho interesse em me inscrever, porém, surgiram algumas dúvidas sobre a elaboração desse documento. Notei que ele é um anexo obrigatório para

inserir na plataforma, por isso, gostaria de saber se há um modelo ou exemplo disponível para referência.

Resposta:

Esclarecemos que não existe um modelo de documento, a confecção pode ser feita da maneira que preferirem.

O que desejamos é apenas que descrevam como pretendem aplicar o recurso financeiro obtido com a subvenção econômica do Seedes, os R\$100.000,00. Plano de Aplicação Financeira de Recursos de um Projeto é um documento estratégico que detalha como os recursos financeiros serão alocados ao longo do ciclo de vida do projeto. Ele deve garantir que os fundos sejam usados de forma eficiente, transparente e alinhada aos objetivos do projeto. Classificações do orçamento e estimativas razoáveis de valores são boas práticas para a proposta.

Iremos avaliar se a proposta é exequível, tangível e alinhada com as metas do seu negócio, conforme previsto em edital.

Dúvida:

Das despesas permitidas neste edital. Locação de veículo de passeio para deslocamento é permitido? ou somente combustível?

Resposta:

De acordo com o anexo VII do edital (Resolução CCAF 309/2022), é permitido as despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, locação, fretamento ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, mudanças em objeto de serviço, fornecimento e/ou distribuição de vale-transporte e pagamento de pedágios, inclusive eletrônico e de outras modalidades.

Dúvida:

Custos com eventos para startups como a Web Summit Rio são financiáveis pela subvenção do programa?

Resposta:

Custos com eventos são financiáveis e podem conter no plano de aplicação da subvenção.

Contudo, a recomendação é que essas despesas estejam em alinhamento com o objetivo da empresa, sendo assim, bem justificadas.

INSCRIÇÃO

Dúvida:

A inscrição deve ser feita como pessoa física ou pessoa jurídica?

Resposta:

Você deve iniciar a inscrição como pessoa física mesmo. Durante a inscrição será solicitado que você vincule uma pessoa jurídica e neste momento que você seleciona o segundo perfil, de sua empresa.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Dúvida:

Contrato social de Sociedade Limitada substitui o estatuto no ato de inscrição?

Resposta:

Por se tratar de uma Sociedade Limitada, o contrato social substitui o estatuto na lista de documentos exigidos neste edital.

Dúvida:

O item 7.1, alínea (d), do edital exige que a empresa comprove o uso de um modelo de negócios inovador, por meio de declaração no ato constitutivo. Nosso ato constitutivo não contém essa declaração expressa, mas nossa empresa possui CNAEs relacionados ao desenvolvimento de software e atividades científicas (62.02-3-00, 62.03-1-00, 62.01-5-01 e 74.90-1-99). Esses CNAEs são suficientes para atender a esse requisito, já que somos lucro presumido e não estamos enquadrados no Inova Simples. Isso nos habilita?

Resposta:

Esclarecemos que sim, a apresentação dos CNAEs adequados, ligados à ciência, tecnologia e inovação, pode ser suficiente para atender ao requisito de uso de modelo de negócio inovador.

Dúvida:

Na apresentação da empresa deve conter imagens como fotos ou vídeos do MVP ou apenas uma descrição?

Resposta:

Para a apresentação da empresa apenas uma descrição é o suficiente, porém, não há prejuízo na inserção de imagens ou outras maneiras de demonstração do MVP, como links de vídeos demonstrativos.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

Dúvida:

O que seriam “Tipo de negócio da startup segundo classificação de novos negócios”? Seria Assinatura, Marketplace, Economia Colaborativa e Franquia? Seria B2C, D2C, B2B, P2P?

Resposta:

Em "Tipo de negócio da startup segundo classificação de novos negócios." nos referimos à relação entre empresas e consumidores dentro de um modelo de negócio. As principais são:

B2B (Business to Business): Empresas que vendem para outras empresas.

B2C (Business to Consumer): Empresas que vendem diretamente para o consumidor final.

D2C (Direct to Consumer): Marcas que vendem diretamente ao consumidor sem intermediários.

C2C (Consumer to Consumer): Transações entre consumidores por meio de plataformas.

B2B2C (Business to Business to Consumer): Empresas que vendem para outras empresas, que revendem para o consumidor final.

B2G (Business to Government): Empresas que fornecem produtos ou serviços para o governo.

C2B (Consumer to Business): Consumidores que oferecem produtos ou serviços para empresas.

G2C (Government to Consumer): Serviços oferecidos pelo governo diretamente ao cidadão.

Dúvida:

O que seria “Mercado de atuação por segmentos por grupos”? Seriam exemplos publicidade, tratamento de dados, educação e saúde? O que seria “Segmento ao qual a startup pertence e mercado em que atua” Poderia dar exemplos?

Resposta:

Esclarecemos que o item 2.1.2 e 2.2.2 do anexo IX solicitam a mesma informação e, por isso, pode ser informada apenas uma vez. O que se deseja saber é qual o mercado de atuação da startup (setor ou indústria onde uma empresa opera, ex: mercado de tecnologia, mercado financeiro ou setor de educação) e o segmento a qual ela pertence (parte específica dentro desse mercado, focada em um público-alvo mais definido, ex: no mercado alimentício "comida vegana" ou "alimentos congelados").

Dúvida:

Das participações da Startups de forma presencial. A equipe pode representar a Startup, ou precisa da presença do Coordenador? a maior parte do tempo. Considerando que o mesmo não é do ES, eventualmente virá.

Resposta:

O item 7.2 do edital esclarece que é obrigatória a participação de ao menos um sócio fundador da startup. O cronograma de atividades da aceleração será disponibilizado para os classificados pela empresa Neo Ventures, que conduzirá o programa, assim como o percentual de participação mínima presencial exigida. O exigido é que um sócio fundador tenha a disponibilidade necessária.

Dúvida:

A Startup foi aberta em 2024, teve despesas e não receitas, as vendas do serviço de fato começaram agora em 2025, como demonstrar isso? Penso que 2024 documentação normal DRE ou afins, e 2025 provar a movimentação.

Resposta:

O principal objetivo ao solicitar alguma forma de demonstrativo de fluxo de caixa é garantir

que as startups não estejam faturando acima do limite estabelecido no item 7 - requisitos, mas não há piso mínimo de arrecadação, e sim a necessidade de demonstrar que ela tem um produto em estágio de entrega a clientes, vencida a fase de ideação e prototipação.



SEEDS